



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA N.º 481/2025

Concede Férias Regulamentar a servidores.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 95 da Lei Complementar nº 87, de 10 de Julho de 2019, concede Férias Regulamentares aos seguintes servidores:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Andréia Hultgrem Stephanini – Atendente de Ensino – Matrícula 693-9/2, no período de 13 de outubro de 2025 à 11 de novembro de 2025 (30 dias) – Período Aquisitivo: 03/04/2024 à 02/04/2025;

Simoni Juliana Moka dos Santos – Professora – Matrícula 656-4/5, no período de 29 de setembro de 2025 à 28 de outubro de 2025 (30 dias) – Período Aquisitivo: 09/02/2024 à 08/02/2025;

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Elisiane Tiecker da Silva – Psicóloga – Matrícula 343-3/1, no período de 15 à 28 de setembro de 2025 (14 dias) – Período Aquisitivo: 08/11/2023 à 07/11/2024.

Simoni Fátima Dallabrida – Coordenadora do CRAS – Matrícula 686-6/1, no período de 29 de setembro de 2025 à 28 de outubro de 2025 (30 dias) – Período Aquisitivo: 03/10/2023 à 02/10/2024.

O pagamento das férias seguirá o estabelecido no Art. 99 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, regulamentado pela Ordem de Serviço nº 18, de 09 de novembro de 2021, conforme cada caso.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA, RS, em 05 de setembro de 2025.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 9 9975 7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br